

EDITAL ADMINISTRATIVO DEG Nº 02 DE 2024

PROCESSO Nº 23106.121665/2023-78

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NA MODALIDADE
TELETRABALHO PARCIAL**

O(A) Decano de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, bem como no processo SEI Nº 23106.121665/2023-78, torna público o processo de seleção de servidores do Decanato de Ensino de Graduação para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, na modalidade teletrabalho parcial, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades na modalidade teletrabalho parcial, considerando o surgimento de três vagas decorrentes da exoneração a pedido de três servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho - PGD na modalidade de teletrabalho parcial no âmbito do DEG.

2. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

2.1 Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do(a) participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

2.2 Modalidade teletrabalho: a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.2.1 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido(a) o(a) participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

2.2.2 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido(a) o(a) participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever no edital os(as) servidores(as) Técnico Administrativos em Educação lotados no DEG que ainda não estejam participando do PGD.

3.2 É vedado o ingresso na modalidade teletrabalho de servidores(as) que não tenham cumprido um ano de estágio probatório e/ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades;

4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

4.1. O(A) participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento, por parte da UnB, de eventuais gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

4.3 O(A) participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação utilizados no respectivo setor.

4.4 O(A) participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso XIX.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas para ingresso no PGD no âmbito do presente edital é de 3, todas para a modalidade teletrabalho, com regime de execução parcial, conforme disposto no item 2.2.1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição ocorrerá no período de 14 a 18 de novembro de 2024, para os(as) servidores que estão lotados na unidade.

6.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

6.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de manifestação de interesse encaminhada para o e-mail deg@unb.br.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas previstas no item 5 deste Edital e ocorrerá em duas etapas descritas a seguir:

7.1.1 Análise da elegibilidade (aderência aos requisitos do edital, a ser realizada pela chefia imediata)

7.1.2 Análise dos critérios de priorização:

a) pessoas com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; e

c) pessoas com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

8. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

8.1 O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema Polare e a íntegra do documento está disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 19 de novembro de 2024 no endereço eletrônico www.deg.unb.br/editais

9.2 Recursos poderão ser interpostos até 24 horas depois do resultado preliminar.

9.3 O resultado final será divulgado no mesmo endereço eletrônico até 72 horas após a divulgação do resultado preliminar.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital terá vigência atrelada ao edital Administrativo do DEG N° 01/2023.

10.2 O horário de atendimento **não presencial** do decanato deve ser estabelecido por cada setor, dentro de intervalo das 7:00h às 22:00h.

10.3 A participação na presente seleção implica a aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo [Ministério da Gestão e da Inovação](#), no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 14/11/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11991379** e o código CRC **7F8EDEDf**.

Referência: Processo nº 23106.121665/2023-78

SEI nº 11991379

Criado por [renan.silva](#), versão 13 por [02158245123](#) em 14/11/2024 09:32:40.